



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA A DE S PEREIRA COMERCIO – ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **A DE S PEREIRA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.546.139/0001-47, sediada na Avenida das Nações, nº 2397, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, neste ato representada por procuração pelo Sr. **SAMUEL ALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.385-000, portador da CLRG. nº 383.550 SSP/PA e do CPF nº. 715.278.262-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 020/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de acordo com o ANEXO I e II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 9.666,90** (nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

301.0233.2066.000 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.878,36

301.0233.2067.0000 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material De ConsumoR\$ 4.788,54

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 04/01/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 020/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 04/Julho/2017

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

A DE S PEREIRA COMERCIO – ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 061/2017/SME

301.0233.2066.000 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$ 4.878,36**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA BROTHER DR-720/750 /3300/3350	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	CARTUCHO HP F6V28 AB 664 2ML TRI-COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	8	R\$ 39,47	R\$ 315,76
3	CARTUCHO HP F6V29AB 664 2ML PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	CARTUCHO HP F6V30AB 664XL TRI-COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	8	R\$ 50,35	R\$ 402,80
5	CARTUCHO HP F6V31AB 664XL PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 49,18	R\$ 491,80
6	CARTUCHO, HP 2050 CH561HB 122 2ML PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
7	CARTUCHO, HP 2050 CH562HB 122 1,5ML COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
8	CARTUCHO, HP 2050 CH563XL 122 6ML PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
9	CARTUCHO, HP 2050 CH564XL 122 6ML COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	TONER BROTHER TN-3382, DCP 8157DN	CARTRIDGE	UNIDADE	25	R\$ 22,92	R\$ 573,00
30	TONER, HP IMPRESSORA M1132 CE285A	CARTRIDGE	UNIDADE	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
31	TONER, HP IMPRESSORA M125-A CF283A	CARTRIDGE	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00

R\$ 4.878,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 061/2017/SME

301.0233.2067.0000 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material De Consumo**R\$ 4.788,54**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA BROTHER DR-720/750 /3300/3350	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	CARTUCHO HP F6V28 AB 664 2ML TRI-COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	7	R\$ 39,47	R\$ 276,29
3	CARTUCHO HP F6V29AB 664 2ML PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	CARTUCHO HP F6V30AB 664XL TRI-COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	7	R\$ 50,35	R\$ 352,45
5	CARTUCHO HP F6V31AB 664XL PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 49,18	R\$ 491,80
6	CARTUCHO, HP 2050 CH561HB 122 2ML PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
7	CARTUCHO, HP 2050 CH562HB 122 1,5ML COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
8	CARTUCHO, HP 2050 CH563XL 122 6ML PRETO	CARTRIDGE	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
9	CARTUCHO, HP 2050 CH564XL 122 6ML COLOR	CARTRIDGE	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	TONER BROTHER TN-3382, DCP 8157DN	CARTRIDGE	UNIDADE	25	R\$ 22,92	R\$ 573,00
30	TONER, HP IMPRESSORA M1132 CE285A	CARTRIDGE	UNIDADE	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
31	TONER, HP IMPRESSORA M125-A CF283A	CARTRIDGE	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00

R\$ 4.788,54